



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
PROCESSO N.º 85/2015 – CONTRATO N.º 80/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ALEX FERNANDES SERVIÇOS – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de remoção de materiais diversos, nos bairros Guararema, Abaitinga, Gaviões e Turvinho, no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários firmado em 24 de Agosto de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representado pelo Sr. **TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **ALEX FERNANDES SERVIÇOS – ME.**, estabelecida na Rua Gentil Camargo, n.º 391, Bairro Abaitinga, CEP: 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 22.798.785/0001-22, representada neste ato por **Alex Fernandes**, RG n.º .48.197.683-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 415.918.418-95, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 25 de agosto de 2016, com reajuste de preços, aplicando se o índice de 11,6509000% do IGPM acumulado no período, passando a vigorar o valor diário de **R\$ 273,54** (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) com o valor total de **R\$ 75.223,50** (setenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), considerando o quantitativo de **275** (duzentos e setenta e cinco) dias.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato, ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de Agosto de 2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
. TSUOSHI JOSÉ KODAWARA - Prefeito Municipal

Contratada: ALEX FERNANDES SERVIÇOS – ME
Alex Fernandes

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: